



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00002740/2023-87 e 00063-00004219/2024-65.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º: 052321 e n.º: 052322.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n.º 13.230 SSP/MS e do CPF n.º 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.920.132/0001-84, sediada à Rua Carlos Gomes n.º: 166/172, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09.715-130, e-mail: licitacoes@ph7id.com.br / carla@ph7id.com.br / marcus@ph7id.com.br, telefone: (11) 4338-8666, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCUS VINICIUS PESTANA BORGONOV**i sócio administrador, portador(a) do CPF/MF n.º 294.\*\*\*708-\*\* e da Carteira de Identidade n.º 22\*\*\*\*64 SSP/SP, residente e domiciliado(a) em São Bernardo do Campo/SP, tendo em vista o que consta nos Processos n.º 00063-00002740/2023-87 e 00063-00004219/2024-65, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021, estabelecer cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante (170759178), anuência da contratada (172008547) e Proposta (180161029).
- 2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Termo de Referência (148214118);
- 2.2.2. O Edital de Licitação n.º: 003/2024 (148214326);
- 2.2.3. A Proposta da contratada (180161029);
- 2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 18 de setembro de 2025 e termo final em 18 de setembro de 2026, com amparo nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **RS3.415.301,00** (três milhões, quatrocentos e quinze mil trezentos e um reais) para o elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, informamos que todas as parcelas serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme planilhas abaixo:

#### PLANILHA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

##### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I E II POR MÉTODO DE ANÁLISE DE FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS PURIFICADOS HLA DE CLASSE I E II. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA, deve conter microesferas como controle negativo e controle positivo e acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.	369360	Testes	2.900	RS135,08	RS391.732,00

2	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS PARA PACIENTE COM ANTICORPOS ANTI-HLA, POR MÉTODO DE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS. O Kit deve determinar a porcentagem de sensibilização anti-HLA Classe I e especificidade dos anticorpos mais comuns e também detectar as seguintes especificidades raras: A36, B41, B42, B48, B67, B71, B73 e B75. O Kit deve conter antígenos HLA de Classe I purificados que reconhecem anticorpos anti-HLA sem a necessidade de complemento e sem interferência de auto-anticorpo. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA, conter microesferas como controle negativo e controle positivo e acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.	369081	Testes	1.700	R\$783,87	R\$1.332.579,00
3	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II GRUPO 1 PARA PACIENTES COM ANTICORPOS ANTI-HLA, QUE UTILIZE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE II GRUPO 1. O Kit deve determinar a porcentagem de sensibilização anti-HLA Classe II e especificidade dos anticorpos mais comuns e também detectar as especificidades raras. O Kit deve conter antígenos HLA de Classe II purificados que reconhecem anticorpos anti-HLA sem a necessidade de complemento e sem interferência de auto-anticorpo. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA. Deve conter microesferas como controle negativo e controle positivo. Deverá acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.	369082	Testes	1.700	R\$690,20	R\$1.173.340,00
4	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I	369081	Testes	600	R\$493,00	R\$295.800,00
5	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II	369082	Testes	600	R\$369,75	R\$221.850,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>R\$3.415.301,00</b>

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

5.1. O cronograma de entrega para o próximo ciclo será:

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGAS</b>											
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	1ª PARCELA			2ª PARCELA			3ª PARCELA			COI
		Entregue em 16/01/2026			Entrega em 10/05/2026			Entrega em 10/09/2026			
		Quantidade	Bonificado	Apresentação	Quantidade	Bonificado	Apresentação	Quantidade	Bonificado	Apresentação	
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I E II POR MÉTODO DE ANÁLISE DE FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS PURIFICADOS HLA DE CLASSE I E II.	1.056 testes	76 testes	11 caixas	960 testes	0 testes	10 caixas	960 testes	0 testes	10 caixas	2

2	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS PARA PACIENTE COM ANTICORPOS ANTI-HLA, POR MÉTODO DE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS.	576 testes	0 testes	24 caixas	576 testes	0 testes	24 caixas	552 testes	04 testes	23 caixas	1
3	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II GRUPO 1 PARA PACIENTES COM ANTICORPOS ANTI-HLA, QUE UTILIZE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE II GRUPO 1.	576 testes	0 testes	24 caixas	576 testes	0 testes	24 caixas	552 testes	04 testes	23 caixas	1
4	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I	216 testes	0 testes	09 caixas	192 testes	0 testes	08 caixas	192 testes	0 testes	08 caixas	1
5	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II	216 testes	0 testes	09 caixas	192 testes	0 testes	08 caixas	192 testes	0 testes	08 caixas	1

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 6.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;
- 6.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
- 6.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);
- 6.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001 – SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA.
- 6.2. Empenho a ser emitido em 2026.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

- 7.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º: 018/2024 (149763608), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de R\$341.530,10 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta reais e dez centavos) nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:**

- 8.1. A contratada, para o próximo ciclo de vigência, renunciou ao direito de reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º: 018/2024 (149763608).

**9. CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

- 9.1. O Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso será de acordo com a tabela abaixo:

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.167.796,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.144.389,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.103,11

**10. DA RATIFICAÇÃO:**

10.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. A Fundação Hemocentro de Brasília providenciará a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e dará publicidade no sitio oficial da FHB, atendendo aos preceitos do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

11.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

MARCUS VINICIUS PESTANA BORGONOV  
**PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA.**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PESTANA BORGONOV**, **Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, **Presidente**, em 16/09/2025, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **181683023** código CRC= **50DDA973**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
smhn qd 03 conj a b1 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -  
Telefone(s): 61 3020-2914  
Sitio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00004219/2024-65

Doc. SEI/GDF 181683023